



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I)

A presente contratação atende às necessidades operacionais, de manutenção preventiva/corretiva de diversas Secretarias do Município de Tiradentes do Sul/RS:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Necessidade de aquisição de fio de sisal 4mm (com alta resistência e tratamento antifúngico/antipragas) para o enfardamento e conservação de feno voltado à alimentação animal e fomento agrícola.

Secretaria Municipal de Obras e Viação: Aquisição de manta asfáltica aluminizada autoadesiva para intervenções rápidas de manutenção predial preventiva/corretiva nos edifícios públicos municipais, visando eliminar goteiras/infiltrações e preservar o patrimônio; além de conjuntos impermeáveis de capa de chuva com faixas reflexivas para garis e servidores externos.

Secretaria Municipal de Saúde (Posto de Saúde Sede ESF II):

Aquisição de kits de limpeza profissional (carrinho funcional, balde espremedor, mops e placa de sinalização) para assegurar padrões de higiene e sanitização, reduzindo riscos de acidentes.

Aquisição de computador desktop corporativo, mesa para impressora e mesa para computador, decorrente de itens restantes desertos ou fracassados em certame anterior, vinculados à Proposta de Equipamento nº 11192115000125005 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) por meio de Emenda Parlamentar nº 40330011.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

A aquisição encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e às diretrizes orçamentárias do Município, estando devidamente prevista na programação anual de compras das secretarias solicitantes (Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Viação, e Saúde).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

Qualidade e Conformidade: Os materiais deverão atender estritamente às especificações técnicas indicadas e às normas regulamentares aplicáveis (ABNT e INMETRO, quando couber).

Participação Exclusiva: Destinado exclusivamente a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, dado que os lotes/itens possuem valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.

Garantia: 12 (doze) meses para o item 5 (computador desktop) a contar do recebimento definitivo; para os demais itens, a garantia do fabricante, nunca inferior à garantia legal.

Sustentabilidade e Segurança: Uso de faixas reflexivas nas capas de chuva para proteção dos trabalhadores, além do atendimento ao padrão de biossegurança nos itens de saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, § 1º, IV)

O quantitativo foi dimensionado com base no consumo histórico das secretarias e na previsão das rotinas operacionais para o período de vigência da Ata de Registro de Preços:

Item	Descrição Resumida	Qtd Mín	Qtd Máx
1	Fio de sisal 4mm (fardo c/ 2 bobinas de 9kg+)	01	100 fardos
2	Kit de limpeza profissional (carrinho, balde espremedor, mops, placa)	01	05 kits



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Item	Descrição Resumida	Qtd Mín	Qtd Máx
3	Conjunto capa de chuva motoqueiro impermeável c/ reflexivo	01	40 conj.
4	Rolo manta asfáltica aluminizada autoadesiva (90cm x 10m, 4mm)	01	10 rolos
5	Computador desktop (mín. 4 núcleos, SSD 240GB NVMe, 8GB RAM, Win 11 Pro, Monitor 21,5")	01	01 un.
6	Mesa para impressora (mín. A75xL60xC60cm)	03	03 un.
7	Mesa para computador (2 gavetas, mín. C1,20m x L0,6m x A0,75m)	03	03 un.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS (art. 18, § 1º, V)

Foi avaliada a conveniência da adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** através da modalidade **Pregão Eletrônico**. A escolha do SRP justifica-se pela eventualidade e parcelamento da necessidade das entregas ao longo do exercício fiscal, evitando a imobilização desnecessária de capital público e custos de estocagem.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI)

O valor estimado foi balizado com base em pesquisa ampla de preços no sistema **Banco de Preços**:

Valor Unitário Estimado por Item:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Item 1 (Fio de Sisal): R\$ 315,58 / fardo, Item 2 (Kit de Limpeza): R\$ 1.331,67 / kit, Item 3 (Capa de Chuva): R\$ 270,65 / conjunto, Item 4 (Manta Asfáltica): R\$ 206,67 / rolo, Item 5 (Computador Desktop): R\$ 4.592,83 / unidade, Item 6 (Mesa Impressora): R\$ 441,00 / unidade, Item 7 (Mesa Computador): R\$ 503,00 / unidade, **Valor Total Máximo Estimado: R\$ 58.533,88**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII)

A solução abrange o fornecimento parcelado dos bens, sob demanda das secretarias, com entrega e descarregamento a cargo do fornecedor nos locais designados, incluindo a garantia legal/contratual do fabricante ou fornecedor e suporte técnico para os equipamentos de informática.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

A adjudicação será feita por **menor preço unitário por item** (adjudicação individual por item). O parcelamento por itens é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade entre diferentes fornecedores e atende à regra geral do art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX)

Assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais das secretarias. Garantir condições adequadas de trabalho, biossegurança e integridade física aos servidores públicos. Cumprir o plano de trabalho pactuado com o Fundo Nacional de Saúde (FNS). Promover a economia de escala e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, § 1º, X)

Designação formal do fiscal da Ata de Registro de Preços e recebedores dos materiais.

Organização dos espaços físicos e almoxarifados para recebimento e conferência dos bens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI)

Não identificada a necessidade de contratos correlatos diretos para a plena fruição dos materiais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, XII)

Exigência de embalagens adequadas e materiais descartáveis acondicionados de forma segura.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18, § 1º, XIII)

Declara-se a **viabilidade técnica, operacional e econômica** da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços via Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 013/2023.

Tiradentes do Sul/RS 20 de outubro de 2026

Charles Vendelino Schneider

Secretário de Administração